

"NOVO APELO À POPULAÇÃO!"

AVISO IMPORTANTE

Mais uma vez e tal como alertamos no passado mês de setembro, continuamos a detetar a acumulação e a deposição de vários tipos de resíduos, como colchões, material plástico, mobiliário, resíduos de obras, etc, junto aos contentores de lixo orgânico em vários lugares da União de Freguesias, e por isso informamos novamente todos os cidadãos que a CM tem um serviço de recolha dos mesmos.

Fica aqui novamente a informação:

Recolha de resíduos volumosos (monos ou monstros), resíduos de equipamento elétrico e eletrónico e resíduos verdes

A recolha de resíduos volumosos (monos ou monstros), de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e de resíduos verdes é efetuada pela Divisão de Ambiente, mediante agendamento prévio, através do telefone 239802070, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

Os resíduos são encaminhados, para valorização ou eliminação, no Centro Municipal de Compostagem de Resíduos Verdes, no Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos gerido pela ERSUC, ou para operadores licenciados como a Ecociclo-Energia e Ambiente, SA e a R2P-Reciclagem e Peças, SA.

Para pequenas quantidades, a recolha é gratuita. Os resíduos são recolhidos em dias distintos de acordo com a informação seguinte.

3ª-Feira: Resíduos verdes e lenhosos, Madeiras (móveis e tábuas)

4ª-Feira: Colchões, Sofás, Tapetes, Louças sanitárias, Objetos em plástico rígido

5ª-Feira: Eletrodomésticos, Equipamento informático, Lâmpadas, Objetos metálicos (por exemplo: móveis)

Regras de deposição:

- . Compete aos municípios acondicionar e transportar os resíduos para o local previamente acordado com a Divisão de Ambiente, que deve ser acessível à viatura de recolha, não constituir obstáculo para a mobilidade pedonal e motorizada e permanecer o menor tempo possível na via pública.

- . No caso dos resíduos verdes e lenhosos devem ser observadas as seguintes normas:

- . Os ramos de árvore não podem exceder 1 metro de comprimento e os troncos com diâmetro superior a 20 cm não podem exceder 50 cm de comprimento;

- . As ramagens deverão ser amarradas com cordas ou fio apropriado, não podendo ultrapassar 1 metro de comprimento;

- . Todos os resíduos verdes que não seja possível atar com corda ou fio apropriado, tais como relva, aparas e sebes ou outros, deverão ser acondicionados em sacos devidamente fechados para evitar o seu espalhamento.

- . O material elétrico e eletrónico deve estar intacto.

Em caso de abusos ou despejos ilegais, apelamos que esses comportamentos abusivos seja denunciados às autoridades!

Mais informações aqui:

<https://www.cm-coimbra.pt/.../recolha-de-residuos...> "